



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO
POV VIADO POR EMAIL

PROCESSO Nº 80/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS**

RECURSOS:

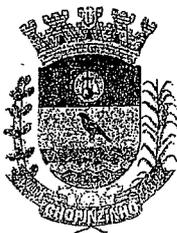
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (953)

801 590

LC - OK
TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VEÍCULOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

EM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Transporte de 08 veículos de Foz do Iguaçu-PR para Chopinzinho-PR, sendo que da retirada dos veículos até a sua entrega, estes estarão sob responsabilidade da Contratada e deverão estar segurados para o transporte.	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					3.200,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200052.005.3390.39 (953)

Data: 21, 05, 2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

21 / 05 / 2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/05/001029

Data Protoc.: 21/05/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/05/2013

Assinatura do Requerente



RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME

rodolupee@hotmail.com

FONE/FAX: (45) 3525.9198 CEL: (45) 9989-0867

RODOVIA BR 277 KM 721, S/N BAIRRO NOVO MUNDO - CEP: 85862-000

FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 15.233.280/0001-55

INSC. ESTADUAL: 906.220.872

PROPOSTA DE TRANSPORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS AO MUNICÍPIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME ABAIXO

QUANTIDADE	VEÍCULOS	ORIGEM	DESTINO	VALOR
08 (Oito)	Passeio	FOZ DO IGUAÇU/ PR	CHOPINZINHO/PR	R\$ 3.200,00

Os veículos relacionados no Ato de Destinação ficarão sob total responsabilidade da empresa Rodolupe Transportes LTDA, até a sua entrega no destino solicitado, e estarão segurados para o transporte.

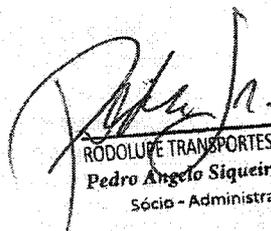
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

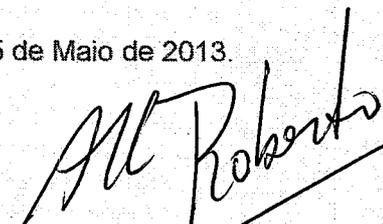
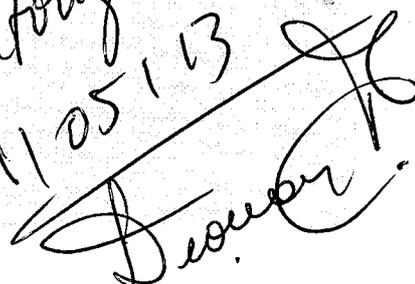
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG; 0140-6 C/C 73459-4

Foz do Iguaçu/PR, 15 de Maio de 2013.


RODOLUPE TRANSPORTES LTDA-ME
Pedro Angelo Siqueira Junior
Sócio - Administrador


Autorizo, em
21/05/13


MAMA SERVICE TRANSP. LTDA



mamacar@foznet.com.br www.mamacar.com.br

FONE/FAX: (45) 3525.9198 CEL: (45) 9103.7753

RUA APORÉ, 151. COHAPAR II - CEP: 85857-690 – FOZ DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 07.283.968/0001-11

INSC. ESTADUAL: 903.34299-48

PROPOSTA DE TRANSPORTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-PR

SERVIÇO: Transporte de 08 (Oito) Veículos, Doados ao Município pela Receita Federal Do Brasil.

PRESTADORA: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.

Rua Aporé, 151, Cohapar II, Foz do Iguaçu – PR.

CNPJ: 07.283.968/0001-11 INSC. ESTADUAL: 903.34299-48.

LOCAL DE RETIRADA: Pátio da Receita Federal de Foz do Iguaçu/PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

PREÇO TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente: 62425-X

Os veículos ficarão sob responsabilidade da Empresa Mama Service Transportes LTDA, até a sua entrega, e estarão segurados para o transporte.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de Maio de 2013.



ORÇAMENTO

PARA: CHOPINZINHO/PR

SERVIÇOS: TRANSPORTE DE 08 (OITO) VEICULOS SAÍNDOS DE
FOZ DO IGUAÇU/PR PARA CIDADE DE CHOPINZINHO/PR

VALOR DO FRETE:R\$ 3.500,00

FOZ DO IGUAÇU/PR, 15 DE MAIO DE 2013.

JOÃO OLIVEIRA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1029/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200052.005.3390.39 (953)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME
CNPJ - 15.233.280/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, portador da RG No. 9.705.217-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.897.569-09, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 328335242, Registro No. 03954456601, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.858.389-94, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME", na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob No. 41207301691, por despacho em sessão de 15 de março de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sede da empresa fica transferida para a Rodovia BR 277, Km 721, Bairro Novo Mundo, Sala Anexo São Jorge Caminhões, CEP 85862-000, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu - PR, 24 de maio de 2012.


PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR


LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:


CLARICE RABAIOLLI
RG 1.589.734.1/SSP/PR


NILSON ANTONIO SCHINZANT
RG 2.022.504.1/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012
SOB NÚMERO 20124510329
Protocolo: 12/451032-9, DE 20/06/2012
Empresa: 41 2 6730169 1
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL
FL 01/03

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, portador da RG No. 9.705.217-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.897.569-09, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 328335242, Registro No. 03954456601, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.858.389-94, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade limitada nos termos da legislação aplicável, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial "RODOLUPE TRANSPORTES LTDA." e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá seu domicílio tributário nesta cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, podendo a sociedade a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente até o dia 20 de fevereiro de 2013, as quais foram subscritas pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

- a) PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, 100.000 (cem mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, 100.000 (cem mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUARTA - A sociedade terá como objetivo social o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas (4930-2/02); o serviço de remoção de veículos (5229-0/02); Locação de guinchos e guindastes sem operador (7739-0/99); e o serviço de reintegração patrimonial de bens móveis (8299-7/99).



RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL
FL. 02/03

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, dispensados de caução, podendo fazer uso da firma da sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios conforme artigos 70 e 71 da Lei complementar 123/06.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como realizarem retiradas antecipadas de lucros, verificados em balanços patrimoniais mensais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL
FL 03/03

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu - PR, 20 de Janeiro de 2012.

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

CLARICE RABAIOLLI
RG 1.589.734.1/SSP/PR

NILSON ANTONIO SQUINZANI
RG 2.022.504.1/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB NÚMERO: 41207301691 Protocolo: 12/137092-5, DE 13/03/2012	
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332012-14025280
Nome: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 15.233.280/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

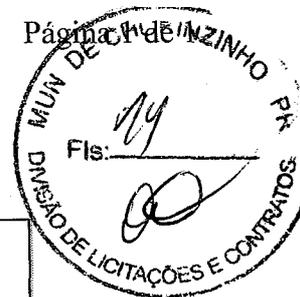
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2012.
Válida até 28/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15233280/0001-55
Razão Social: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA APORE 151 / COHAPAR II / FOZ DO IGUACU / PR / 85857-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050909214476934223

Informação obtida em 15/05/2013, às 13:15:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.233.280/0001-55

Certidão nº: 29959219/2013

Expedição: 15/05/2013, às 13:23:12

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.233.280/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 1029/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Transporte de 08 veículos de Foz do Iguaçu-PR para Chopinzinho-PR, sendo que da retirada dos veículos até a sua entrega, estes estarão sob responsabilidade da Contratada e deverão estar segurados para o transporte.	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					3.200,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME		
Endereço: Rodovia BR 277, Km 721, Bairro Novo Mundo		
Cidade: Foz do Iguaçu	CEP: 85862-000	U.F.: PR
CNPJ: 15.233.280/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.220.872	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Administração, e a Empresa prestar serviços de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 3.200,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 21 de maio de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezinghini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 36/2013

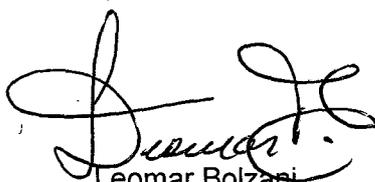
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2013**, de 21 de maio de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.200,00	RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 169/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodolupe Transportes LTDA - ME, CNPJ: 15.233.280/0001-55. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Veículos : R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 635 e 637. Data da assinatura: 21/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Angelo Siqueira Junior, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 169/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RODOLUPE TRANSPORTES LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, Km 721, Bairro Novo Mundo, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85862-000, CNPJ: nº 15.233.280/0001-55, neste ato representado pelo Senhor Pedro Angelo Siqueira Junior, portador do CPF nº 010.897.569-09 e do RG nº 9.705.217-4 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 36/2013, Processo Licitatório 80/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Transporte de 08 veículos de Foz do Iguaçu-PR para Chopinzinho-PR, sendo que da retirada dos veículos até a sua entrega, estes estarão sob responsabilidade da Contratada e deverão estar segurados para o transporte.	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0301.0412200052.005.3390.39 (953)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a disponibilizar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a sua retirada junto a Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 80/2013 – Dispensa de Licitação nº 36/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretário de Administração, André A. Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Pedro Angelo Siqueira Junior
CPF nº 010.897.569-09
RG nº 9.705.217-4
Contratada

15.233.280/0001-55

RODOLUPE TRANSPORTES
LTDA ME

RODOVIA BR 277, 721

NOVO MUNDO CEP: 85862-000

FOZ DO GUAÇU PR.

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Municípios da microrregião conquistam medalhas nos Jogos Escolares



Saudade do Iguaçu
 Página 11



São João
 Página 11



Coronel Vivida
 Página 12C



Chopinzinho traz mais de 20 medalhas e bate recorde de participação

Página 13C



Sulina
 Página 11

Chopinzinho
Pronatec oferece mais cursos gratuitos que valem até R\$ 1.500



Página 06

Chopinzinho
Leomar e Traiano anunciam quatro novas empresas

Página 01C



São João
Vadeco anuncia Secretário e reúne funcionários

Página 04



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Nublado com chuvas esporádicas. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm
11° 19°	10° 21°	09° 20°

Fonte: Climatempo



Item	Unid.	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	Unid.	Cera em pasta com solvente de petróleo, 4,5 Kg, amarela.	Belga	86,00		43000,00
500	Pct	Grampo de varal (grupo) com 12 unidades	Supra	1,25		625,00
50	Unid.	Mangueira com esguicho - 20 metros	Britex	40,00		2000,00
600	Unid.	Roda de borracha tamanho mínimo 40 cm, com reforço no cabo	Modatar	10,00		6000,00
600	Unid.	Roda de borracha, mínimo 80 cm, com reforço no cabo	Modatar	21,00		12600,00
400	Unid.	Vassoura com cerdas plásticas, mínimo 25 cm.	Noviça	4,00		1600,00
Total R\$						708.202,00

90164874-38 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.233 - Centro, 4.233, CEP 85560000, em Chopinzinho - PR., de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 68/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 29/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

DOCE D'OCÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Contratada
Cassiano Enderle - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 168/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do Edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
1	21	130	Kg	Mini risoles com recheio de palmito	Doce D'ocê	13,50	1755,00
1	24	120	Kg	Mini empada sabor palmito	Doce D'ocê	17,49	2098,80
1	26	130	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Doce D'ocê	16,99	2208,70
1	27	130	Kg	Mini croissant salgado, sabor variado: frango, pizza	Doce D'ocê	16,49	2143,70
1	37	120	Kg	Pão preto	Doce D'ocê	7,39	886,80
Total R\$							9.093,00

Chopinzinho, 17 de maio de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 136/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho LTDA., CNPJ: 00.975.647/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho. Valor total: R\$ 7.862,04 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 31/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 518. Data da assinatura: 09/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gilmar Pedro Resende, pela Empresa.

Espécie: Distrato do Contrato nº 093/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Locador: Centro Médico Chopinzinho. Objeto: 02 Salas e 01 Auditório. Origem: Dispensa de Licitação nº 25/2013. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666. Data da assinatura do Distrato: 25/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 169/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodolphe Transportes LTDA - ME, CNPJ: 15.233.280/0001-55. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Veículos: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 953. Data da assinatura: 21/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Angelo Siqueira Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Internação de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 37/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 747 Data da assinatura: 22/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AMB Logística Reversa e Indústria de Componentes LTDA CNPJ: nº 11.951.395/0001-24. Objeto: Contratação de Serviço de Recolhimento, Transporte e Destinação Adequada de Lixo Eletrônico: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 969 Data da assinatura: 27/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edair Moleiro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2013, de 09 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.862,04	POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 173/2013. Local: Município de Chopinzinho e João Carlos Biesek médico, portador da CI RG nº 1.123.063-PR, inscrito no CPF sob nº 462.321.509-10. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 39/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 537. Data da assinatura: 27/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Carlos Biesek.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2013. Local: Município de Chopinzinho e Valmir Carlos Biesek inscrito no CI RG nº 1039690043 SSP/RS, inscrito no CPF nº 648.750.910-87. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 39/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 537. Data da assinatura: 27/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 57/2013
Edital de Dispensa de Licitação por Justificativa - nº 25/2013
Objeto: Locação de Imóvel por Tempo Determinado

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 4º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 25 de março de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2013, de 21 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.200,00	RODOLPHE TRANSPORTES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2013, de 22 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.400,00	Clínica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2013, de 27 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.200,00	AMB LOGÍSTICA REVERSA E INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

17 de maio de 2013

Ata de Registro de Preços nº 167/2013

maio de 2013, às 09:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wenon Pizzolatto, inscrito no CPF nº 028.544.269-40, portador do RG nº 5.123.456-78, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da DOCE D'OCÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.395.037/0001-45, Inscrição Estadual nº 9058848082 inscrita na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 402. CENTRO. CEP 85560000, Chopinzinho - PR., de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 68/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 29/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza. Do Prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

DOCE D'OCÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Contratada
Cassiano Enderle - Representante Legal

Ata de Registro de Preços nº 167/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Unid	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
14	Kg	140	Kg	Torta salgada, sabor palmito	Delicia Café	13,00	1820,00
16	Kg	180	Kg	Mini pizza: sabor variado, 4 queijos, calabresa, frango, mista. Tamanho 6 cm de diâmetro	Delicia Café	12,00	2160,00
28	Kg	100	Kg	Mini croissant salgado sabor palmito	Delicia Café	15,70	1570,00
32	Kg	80	Kg	Patê, sabor variado, azeitona, atum, 4 queijos	Delicia Café	25,95	1557,00
39	Kg	150	Kg	Pão bisnaguinha	Delicia Café	5,90	885,00
40	Kg	160	Kg	Bolinho de chuva	Delicia Café	9,35	1496,00
42	Kg	160	Kg	Mini torta de maracujá	Delicia Café	12,00	1920,00
50	Kg	180	Kg	Cupcake sem cobertura, sabor variado	Delicia Café	17,40	3132,00
51	Kg	180	Kg	Cupcake com cobertura, sabor variado	Delicia Café	18,80	3384,00
55	LI	700	LI	Chá pronto para o consumo	Delicia Café	2,60	1820,00
75	Unid.	5000	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sococo	2,60	13000,00
56	Unid.	200	Unid.	Garrafa térmica capax: 1,8 litros invólucro plástico	Aladdin	66,00	13200,00
22	Unid.	800	Unid.	Sabonete infantil, apresentação em unidades com 80 g	Baby 123	0,80	640,00
30	Unid.	2000	Unid.	Sapólio em pó, apresentação em embalagem com 300 g	Sanybill	1,70	3400,00
Total R\$							49.984,00

17 de maio de 2013

Ata de Registro de Preços nº 168/2013

maio de 2013, às 09:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Cassiano Enderle, inscrito no CPF nº 023.546.129-66, portador do RG nº 1.234.567-89, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da DOCE D'OCÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 02.850.266/0001-05, Inscrição Estadual nº 9058848082 inscrita na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 402. CENTRO. CEP 85560000, Chopinzinho - PR., de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 68/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 29/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza. Do Prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

DOCE D'OCÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Contratada
Cassiano Enderle - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 168/2013